

**DECRETO Nº 6.041, de 03 de Julho de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor (R\$-)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1.09.0.27.812.00 50.2311	33504100	15000000	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.04.122.00 29.2158	33903900	15000000	31.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>36.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.04.122.00 29.2158	31909200	15000000	7.500,00
1.16.0.04.122.00 29.2158	33904000	15000000	2.500,00
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>			
1.16.1.15.182.00 29.2162	33901400	15000000	5.000,00
1.16.1.15.182.00 29.2162	33903000	15000000	7.500,00
1.16.1.15.182.00 29.2162	33903900	15000000	2.500,00
1.16.1.15.182.00 31.2216	44905200	15000000	5.000,00
1.16.1.15.182.00 48.2296	33903000	15000000	6.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>36.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 03 de Julho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**